

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO BASKETBALL
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ata n. 01/2026

Ata da sessão de julgamentos realizados pela E. Comissão Disciplinar no dia 14 de abril de 2026.

Presidente: Dr. Diógenes Mello Pimentel Neto

Auditores: Drs. Victor Targino de Araújo, Marcelo Augusto Gondim Monteiro, Fernando Alberto Ciarlariello e Gabriel Henrique da Silva Rueda Anália.

Procurador: Dr. Luiz Carlos Lisboa da Costa Junior.

Deliberações tomadas

- A) Aprovaram a Ata da Sessão anterior;
- B) Justificaram as ausências dos Auditores Marcelo Augusto Gondim Monteiro e Gabriel Henrique da Silva Rueda Anália.

Decisões Proferidas

01 – Processo n. 01/26

Relator: Dr. Victor Targino de Araújo

Decisão: Por unanimidade, o **Instituto Lino Barros foi advertido**, na forma do parágrafo 1º do art. 191 do CBJD. Também por unanimidade, o **São Bernardo Basquete foi absolvido** da denúncia no art. 191, II do CBJD. Jogo do dia 12/03/26 entre Instituto Lino Barros e São Bernardo Basquete – Categoria Sub-16 Masculino.

02 – Processo n. 03/26

Relator: Dr. Diógenes Mello Pimentel Neto

Decisão: Processo adiado por uma sessão. Jogo do dia 15/03/26 entre Bauru Basket e Mogi Basquete - Categoria Sub-14 Masculino.

03 – Processo n. 04/26

Relator: Dr. Fernando Alberto Ciarlariello

Decisão: Por unanimidade, o atleta **João Vitor Medeiros Sueli, do AD Santo André**, teve a conduta da denúncia desclassificada para a do art. 254 caput, sendo apenado com **1 partida de suspensão**. Jogo do dia 21/03/26 entre AD Santo André e Mirassol - Categoria Sub-18 Masculino.

04 – Processo n. 05/26

Relator: Dr. Victor Targino de Araújo

Decisão: Por unanimidade, foi determinada a realização de nova partida, com a divisão das despesa entre as equipes, submetendo a decisão ao departamento de técnico da FPB para designação de dia e horário para sua realização. Jogo do dia 14/03/26 entre CC Regatas e Natação e São Paulo FC - Categoria Sub-14 Masculino.

05 – Processo n. 06/26

Relator: Dr. Fernando Alberto Ciarlariello

Decisão: Por unanimidade, o São Paulo FC foi condenado às seguintes penas: Pelo W.O. na partida do Campeonato Sub-16 e pela desistência desta competição, por infração aos arts. 203 e 204 do CBJD, foi aplicada a multa pecuniária de R\$ 5.000,00, já com os benefícios do art. 182 do referido Código. Pela desistência na participação das competições das categorias Sub-18 e Sub-20, por infringência ao art. 204 duplamente, foram aplicadas a pena pecuniária de R\$ 5.000,00 por categoria. Assim, somando as penas de multa de todas as infrações, o **São Paulo FC foi apenado no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Pela defesa do São Paulo FC foi requerida a lavratura do acórdão. Jogo do dia 07/03/26 entre CC Regatas e Natação e São Paulo FC – Categoria Sub-16 e Categorias Sub-18 e Sub-20 Masculino.

São Paulo, 15 de abril de 2026.
Secretaria TJD/SP